

com outros postos e estações numerosas os seus produtos industriais, acaso em troca de cereal, na região, e mais tarde com as povoações romanas, como por exemplo a dos arredores de S. Mamede de Óbidos, Rólica e Columbeira.

Não tem vestígios de fortificação, nem a precisaria se uma simples colónia industrial era, e isolada. De mais, inacessível em parte, difícil no resto, não era difícil, e é provável, que defendessem os seus habitantes o seu retiro, alto e recolhido como uma acrópole selvagem, onde Roma entrou.

Luis CHAVES.

**Extractos do arquivo da Paróquia
de S. Pedro da Ericeira¹**

A actual ermida de Santa Marta na vila da Ericeira foi edificada nos fins do século XVIII.

A primitiva ermida, já muito arruinada naquela época, foi demolida, e era construída um pouco mais para o lado do sul da actual, num terreno que fica hoje dentro do parque das Águas Medicinais de Santa Marta.

Acerca da primitiva ermida, existe no arquivo da Junta de Paróquia de S. Pedro da Ericeira o seguinte documento:

I

Sejam ē conhecim.^{to} de bérdate os q̄ a p̄sēte byrem q̄ no ano do naçim.^{to} de noso S.^{or} Jhū X^o de mjlle iij^clxxxiij anos xj d. do mes de Junho ē a vjlla da eiriceira terra do S.^{or} Jhā Frrz de sousa no paaço do cōcelho estando hy llujs gllz m.^{or} ē a dita vjlla como Jujz allvidro aprazim.^{to} de p̄tes fezēdo aud.^a p̄dante elle parecerā p̄tes — a saber — g^o miz e Jō afom m.^{rs} ē a dita vjlla de hūa parte e outro sy gomez lleite m.^{or} ē esa mesma da outra. e logo pellos ditos g^o miz e Jō afom foe dito q̄ elles bēderam hūu chaão de hūu pardieiro ē a dita vjlla ao dito gomez lleite afora a pedra q̄ no dito pardieiro estava p̄ q̄ avjam mester pa se fazer ha Irmjda da S^ra sāta m.^{ta} e q̄ ora o dito gomez lleite ēbarguava hūa boa pedra q̄ achara ē o dito p̄dieyro aquall era mujo p̄tēcente pā o alltar da dita S.^ra e sē ēbargo

¹ [Publicam-se de novo estes documentos por terem sido truncados na paginação].

q̄ lha reqresē q̄ lha ētreguasē elle rrefusou como ajnda agora rrefusa de a nō qrer dar q̄ pediam a elle Jujz q̄ lha mādase ētregar e ho dito Jujz fez p̄gūta ao dito gomez lleite q̄ defesa dava a nō lhe dar a dita pedra pojs q̄ lhe bēderā o chaão e nō a pedra e p̄ elle foe dito q̄ elles lhe bēderā o dito chaão cō tall condycom q̄ o dito chaão fy-case cō tanta q̄ntidade de pedra com q̄ se bē podese tapar e mais q̄ a pedra q̄ elles demādavom nō era nē estabā na parede do dito pardyeiro mais q̄ elle a tirara de soo ho chaão debaixo de hūa forno e p̄ tanto nō p̄tencia aelles | e o dito Jujz bista arrezā de hūa p̄te e da outra determinou e jullgou q̄ o dito gomez lleite dē e ētregue a pedra aos sobreditos gº mīz Jō aº para a dta Sra santa marta sē outra mais cōtēda e o dito gomez leite dise q̄ pouis lhe jullgua a dita pedra q̄ asy lhe mādase q̄ lhe fezesē logo a carta do dito chaão e se nō q̄ lhe tornasē seu dirº e o dito Jujz bisto seu reqrjmº seer justo mādou aos sobreditos gº mīz e jº afom q̄ doge a xb d. lhe façom sua carta e se nō q̄ lhe tornē llogo seu dirº e o dito gomez lleite pediu asy hūa sñça e o dito Jujz lha mādou dar. t.ºº bastiam denis e d.º symā e p.º anes çapateiro e fernā da torre m.ºº e a dita vjlla e eu Jō fr̄rz t.ºº e esa mesma pello dito S.ºº Jō fr̄rz q̄ esto escrepvi e aquj meu synall fñz q̄ tall he—pg x rs.

E despouis desto aos xij d. de oyutbro de iiiilxxxiiij anos no paaço do C.º em aud.º per dante lujs eanes allmotacee aprazim.º de p̄tes p̄dante elle pareceram estas p̄tes e disse gomez lleite q̄ elle tomara tabalho e fizera serviço no dito pardieiro q̄ balia lxxx rs. q̄ lhos jullgassem e os sobreditos gº mīz e Jº aº disserā q̄ paguado lhe tinhā seu dnº seg.º nesta Snça faz mēcom e o dito luis (?) bisto todo e esta Sn.º mādou q̄ a Sn.º se coupra e q̄ gomez leite se ba ē paz e elle apelou nō lhe conheceo da pellaçom nē dagravo por q̄ nō he dos casos—t.ºº o alcaide e Jº l.ºº porteiro e Jº rruivo Juiz Jō Fr̄rz tam esto escrepvi.

luis eanes

II

Snor ouvjdor

P.º anes sareiro morador ē a vjlla da rreceira me aqueixo a vossa m̄ce dos hoffeceaes do ano passado ē como me p̄ elles floy ffeito ḡnde āgvo e ssem razão como vossa m̄ce saberaa q̄ amj ffezeram bereador p̄ sam Joam flez dous anos e agora me ferão mordomo do corpo de Ds. do q̄ me deram mujta ōpsam e ibalho | e por q̄ Snor beem sabeis q̄ polla ordenaçam dell Rey nosso Snor eu nō podera ser costrāgido

atee os tres anos me ffezeram Juiz ē a dita vjlla este p̄sente ano — ho q Snor vós terey ē m̄ce berdes este ḡnde āgvo e mē livreis de taall officio e māde vossa m̄ce q̄ ffagam outro Juiz pois q̄ por drr.^{to} o nō devo servir o q̄ nisto Snor me ffares mujta m̄ce e serviço a nosso S.^{or}

mādo ao escryvom da camara que me māde por seu asynado nas costas desta pytiçom tirado do lvyro da cámara quāto a que ffoy este p.^o anes bereador pera todo ber e lhe fazer Justyça

Dº alvarez

A x d. de Julho de b^c e iiiij foy a p̄sētada esta pitiçā e mādado do Sor ouvjdor desta out.^a pte escripta am̄y alv.^o anes t.^{am} e escripvā da camara na bila dericeira e ē cōpimēto della eu busquei o liv^o da camara do año de quijnhētos e hū q̄ se começou por d. de sam Johā bautista e se acabou por out.^o tal d. de sam Johā de quijnhētos e dous años no qual liv.^o foy bereador p^o anes sereiro e g^o piz magouto e Juiz a.^o añes e porq̄ he berdade synei(?) esta certidom p̄ mim escripta p^a o S.^{or} ouvjdor despachar como achar q̄ he drr.^{to} eu alv^o añes esto escrepvi — alv^{rō} añes

bisto por my ouvydor esta pjtyçom e (?) dalv^o anes t.^{am} e bjsto como a ordenaçom māda que nenhu nō tenha ofjeyo do cōcelho se nō de tres ē tres anos e por a ffe (?) dalv^o anes se mostra este sojjquāte ser bereador a dous anos mādo ao Juiz e bereadores e pocurador do cōcelho que tjre outro pelouro de Juiz e ho que sair sirva o dito quareguo e ho pelouro ē que neste sayo tornese ao saquo
—D.^o alvarez

III

Saibham os q. esta quytaçam byrē q. no año do nacim.^{to} de noso Snor Jhū de myll e iiijlxxxbj anos ao pm^o dia do mes de setêbro ē ha billa da Hyriceyra ffoy ffylhada cōta dos años pasados p. mē

? caval.^{to} da casa del Rey noso Snor e seu cōtador das obras juiz cōtador dos Regidos e p̄vedor dos orffaos esptaes capellas ē as cōtadoryas de samtarē e dalamqr aos homēs boos da dita bylla — a saber — do año de iiijlxxx q. se acabou p. sam Jō de lxxxj ate ho año lxxxbj q. se acabou p. o dito dia de sam Jō bautysta da dita eera e asy q. sam seys anos — E mostrase p. justa cōta rēdere as rēdas do verde e almotaçarya e coucas ao cōcelho a p̄pyadas does myll e cento e sēta rrs. — dos quaes bem a terça do dito Snor setecemtos e bymte rrs. os quaes logo florão ētregues pollos offyceas

que florão os ditos seys anos a Jõ a.^o recebedor e sam caregados sobre ele ē r.^{ta} no livero do dito senhor—E por q. he berdade q. recebeo os bijxx rrs. dos ditos offyciaes dos ditos seys anos pydirā asy esta qtaçam p.^a terē p.^o sua guarda e guarda do dito cõcelho e ho dito cõtador lha mādou dar ē aquall os dá p. quytes e livres dos ditos seys anos doje p^a todo sempre e jamays p.^o ello nō posam ser demādados ē juizo nē flora delle. E p.^o ffyrmeza dello asynou aquy ho dito cõtador e recebedor. ffeyta p. my G.^o gyll espvão dos *contos* (?) no sobredito dia mes e era—E sy resguardo os anos atras querēdo os o dito Sor. mādar arecadar—(Assignaturas) pg xx rrs.

O original está no arquivo da Junta de Paróquia de S. Pedro da Ericeira.

3 de Junho de 1909.

J. OLIVEIRA LOBO E SILVA.

Materiais para o estudo das moedas arábico-hispânicas em Portugal

III

1.—Moedas do reino de Badajoz, existentes na coleção de M. F. de V.

a) Aftácidas

Ao esfacelar-se, no princípio do século xi de Cristo, o império dos Omíadas na península ibérica, proclamou-se *Sapur* independente em Badajoz, onde exerceu o supremo poder até que Abdallah ibn Alafatas dêle o desapossou apoderando-se da cidade e, consolidado o seu domínio, veio a ser o fundador da dinastia dos Aftácidas, a qual findou com Omar, no último quartel do século v da Hégira. Aos Aftácidas de Badajoz atribuem os numismatas a cunhagem de certas moedas de ouro, prata e cobre da série *hispano-muçulmana*, que em maior ou menor número figuram nas colecções, muito embora algumas delas não venha indicada a *ceca*, noutras seja ilegível, noutras se leia *لاندلوس* e *لاندلس*¹, e finalmente só em três se distinga *بيطلوس*²...; *بيطليوس*³ e *بسطليوس*².

¹ Vives, *Mon. de las din. arábico-españolas*, n.^o 990.

² Lavoix, *Cat. des mon. mus. de la bibl. nat. Espagne et Afrique*, n.^o 418.

³ Codera, *Trat. de num. arábigo-española*, p. 147. Leitura porém rectificada posteriormente, visto não figurar na obra de Vives moeda alguma com tal *ceca*.